

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O Presidente da República, de acordo com o artigo 84, inciso XIV; e 93, inciso VI, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.697/91-99, do Ministério da Justiça, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto de 29 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro seguinte, Seção II, que concedeu aposentadoria ao Doutor WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a fim de, em diligência do Tribunal de Contas da União, substituir o inciso II pelo III do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília DF, em 18 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Nelson A. Jobim